



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Ano 2017

PARECER N° 444/2017
Projeto de Lei Ordinária n° EM-038/2017

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei n° EM-038/2017, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Saúde e no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$6.948.000,00 (seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO

A abertura do crédito adicional suplementar na Câmara Municipal de Divinópolis, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Saúde e no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, tem como objetivo o pagamento de despesas com material de consumo, serviços de pessoa física e jurídica, subsídio de vereadores, obrigações patronais com o RPPS, locação de mão de obra terceirizada para a Câmara Municipal, para despesas com o Teatro Municipal Usina Gravatá, Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva e Museu Histórico de Divinópolis, para despesas com pessoal da prefeitura, para recomposição asfáltica/poliédrica (tapaburaco), para atividades de vigilância em saúde, e algumas despesas com atividades relacionadas ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis. **(Conforme justificativa do projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária n° EM-038/2017.

Divinópolis, 07 de novembro de 2017

Zé Luiz da Farmácia
Vereador-Relator

Raimundo Nonato
Vereador-Presidente

Josafá Anderson
Vereador-Membro